



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

### **5) Projeto de Lei nº 908/2013 - Autor: Ver. Jair Tatto**

PARECER Nº 1413/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 31/10/2014, PÁGINA 94, COLUNA 04.

PARECER Nº 1346/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 07/04/2017, PÁGINA 150, COLUNA 1.

PARECER CONJUNTO Nº 392/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 19/04/2018, PÁGINA 91, COLUNA 02.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br/](http://www.camara.sp.gov.br/)

### **PARECER CONJUNTO Nº 392/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 908/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, denomina Travessa das Rosas Vermelhas, a travessa inominada, localizada na altura do nº 229 da Rua Itrapoá, cidade Ipava, M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Segundo o autor, o projeto visa nominar logradouro público situado no bairro Cidade Ipava, na região de M'Boi Mirim, extremo sul do Município de São Paulo, para que a partir desta denominação oficial possam ser oferecidos serviços essenciais para os moradores da região, como a inclusão no código de endereçamento postal dos correios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 17/04/2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Claudinho de Souza - PSDB

Reis - PT

Eduardo Matarazzo Suplicy - PT

Zé Turin - PHS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho - PSDB

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Soninha Francine - PPS

Fernando Holiday - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).